

**NORMAS TÉCNICAS
INTERNACIONAIS SOBRE
MUNIÇÃO**

**IATG
12.20**

2a Edição
01-02-2015

**Armazenamento de munições em
pequenas unidades**

Advertência

Este documento é válido a partir da data indicada em sua capa. Como as Normas Técnicas Internacionais sobre Munição (IATG) são submetidas a revisões regulares, os usuários devem consultar o site do projeto IATG (<http://www.un-arm.org>) a fim de verificar a situação atual, ou o site do Departamento das Nações Unidas para Questões de Desarmamento de Armas Convencionais, em <http://www.un.org/disarmament>.

Nota de direitos autorais

Este documento é uma Norma Técnica Internacional sobre Munição (IATG) e seu direito autoral é protegido pela ONU. Não é permitido reproduzir, armazenar ou transmitir este documento em sua totalidade, ou trechos dele, de alguma forma, ou por qualquer meio, para qualquer outro fim sem a permissão prévia por escrito da UNODA, que age em nome da ONU.

Este documento não pode ser vendido.

Departamento das Nações Unidas para Questões de Desarmamento
Sala S-3120, ONU, Nova York, NY 10017, EUA

E-mail: un-arm@un.org
Telefone: (+1) (212) 963 5876
Fax: (+1) (212) 963 5369

Sumário

Sumário.....	ii
Prefácio	iii
Introdução	v
Armazenamento de munições em pequenas unidades	1
1 Escopo	1
2 Referências normativas	1
3 Termos e definições	1
4 Contexto	2
5 Requisitos de armazenamento de munições em pequenas unidades.....	2
6 Infraestrutura do paiol.....	4
7 Inspeções de munições das unidades	4
8 Munições e explosivos recuperados	5
8.1 Eliminação de munições e explosivos recuperados.....	5
8.1.1. Modus operandi.....	6
9 Gerenciamento de riscos.....	6
9.1 Comunicação de risco (NÍVEL 1).....	7
10 Modelos úteis para formatos de relatórios e formulários	7
Anexo A (normativo) Referências	8
Anexo B (informativo) Referências	9
Anexo C (informativo) Exemplo de relatório de inspeção de munições em pequenas unidades	10

Prefácio

A Resolução 61/72¹ da Assembleia Geral solicitou ao Secretário-Geral o estabelecimento de um grupo de especialistas governamentais para analisar medidas adicionais visando aprimorar a cooperação na questão de estoques excedentes de munição convencional. O relatório² do grupo à 63ª sessão da Assembleia Geral apresentou um panorama abrangente dos problemas resultantes do acúmulo de estoques excedentes de munição convencional. O grupo ressaltou que a cooperação relativa à gestão eficiente dos estoques deve endossar uma abordagem de “gestão total”, compreendendo desde sistemas de categorização e contabilidade, essenciais para garantir a segurança no manuseio e armazenamento e para a identificação de estoques excedentes, até sistemas de segurança física e procedimentos de vigilância e testes para avaliar a estabilidade e a confiabilidade da munição. O grupo recomendou especificamente o desenvolvimento de normas técnicas adequadas.

A 63ª sessão da Assembleia Geral adotou a Resolução A/RES/63/61,³ que acolheu o relatório do grupo de especialistas governamentais e incentivou firmemente os Estados a implantarem suas recomendações. Isso propiciou as condições para o desenvolvimento de normas técnicas adequadas.⁴

O trabalho de preparação, de avaliação e de revisão dessas normas foi realizado por um Painel de Revisão Técnica (TRP), com apoio de organizações internacionais, governamentais e não governamentais. A última versão de cada uma das normas, junto com informações sobre o trabalho do grupo de revisão técnica, pode ser encontrada em <http://www.un-arm.org>. As IATG serão revisadas pelo menos a cada cinco anos para refletir novas normas e práticas de gestão de estoques de munição convencional e para incorporar mudanças resultantes de emendas aos devidos regulamentos e requisitos internacionais.

¹ Assembleia Geral da ONU. Resolução A/RES/61/72, Problems arising from the accumulation of conventional ammunition stockpiles in surplus. 6 dez. 2006.

² Assembleia Geral da ONU. A/63/182, Problems arising from the accumulation of conventional ammunition stockpiles in surplus. 28 jul. 2008. (Relatório do Grupo de Peritos Governamentais).

³ Assembleia Geral da ONU, Resolução A/RES/63/61, Problems arising from the accumulation of conventional ammunition stockpiles in surplus. 12 jan. 2009.

⁴ Denominadas Normas Técnicas Internacionais sobre Munição (IATG), para facilitar a referência.

Introdução

Esta IATG foi criada para a orientação de equipes de qualquer organização governamental cujos indivíduos estejam envolvidos no armazenamento, no manuseio e no uso de munições e explosivos que não sejam diretamente gerenciados por um pessoal qualificado em munições. Isso ocorrerá geralmente em pequenas unidades (por exemplo, delegacias ou unidades militares isoladas).

Os princípios e os procedimentos para que o armazenamento, o manuseio, o transporte e o uso de munições sejam seguros, eficazes e eficientes são os mesmos, estejam as munições e explosivos em uma área de armazenamento explosiva ou mantidos em uma pequena unidade. Porém, é reconhecido que a variedade de procedimentos do nível de pequenas unidades será substancialmente menor que a de nível logístico.

Este IATG foi criada para orientar os responsáveis pelo armazenamento e manuseio de munições e explosivos dentro de pequenas unidades. Muitas cláusulas das IATG são diretamente aplicáveis para um armazenamento seguro dentro dessas unidades. Quando apropriado, essas Cláusulas foram incluídas nesta IATG para facilitar a referência.

Armazenamento de munições em pequenas unidades

1 Escopo

Esta IATG apresenta orientações para o armazenamento e manuseio seguros de munições e explosivos em pequenas unidades.

2 Referências normativas

Os documentos referidos são indispensáveis para a utilização deste documento. Para referências datadas, aplica-se apenas a edição citada. Para referências não datadas, vale a última edição do documento referido (incluindo quaisquer emendas).

O Anexo A traz uma lista de referências normativas. Referências normativas são documentos importantes referidos nesta norma e que fazem parte das disposições desta norma.

O Anexo B traz uma lista de referências informativas, na forma de bibliografia, com documentos adicionais que contêm outras informações úteis para a notificação e investigação de acidentes envolvendo munição convencional.

3 Termos e definições

Para os fins desta norma, serão utilizados os seguintes termos e definições, assim como a lista mais abrangente encontrada na IATG 01.40:2015(E) *Termos, definições e abreviaturas*.

O termo “licença de limites explosivos” se refere à *quantidade permitida* de explosivos em um local de explosão potencial.

O termo “área de armazenamento de explosivos” se refere a uma *área utilizada para o armazenamento de explosivos*, dentro da qual operações autorizadas de preparação, inspeção e retificação de mísseis ou munições também podem ser realizadas.

O termo “paiol” se refere a *qualquer edifício, estrutura ou contêiner aprovado para o armazenamento de materiais explosivos* (cf. armazém de explosivos (ESH)).

O termo “autoridade técnica nacional” se refere aos *departamentos, organizações ou instituições governamentais encarregados da regulamentação, do gerenciamento, da coordenação e da operação de atividades de armazenamento e manuseio de munições convencionais*.

O termo “local propenso à explosão” se refere à *localização de uma quantidade de explosivos que irá criar perigo de explosão, de fragmentos, de detritos ou perigo termal no caso de uma detonação acidental de seu conteúdo*.

O termo “pequena unidade” se refere a *qualquer organização governamental, de nível tático, cujos indivíduos estejam envolvidos no armazenamento, no manuseio e no uso de munições e explosivos que não sejam diretamente gerenciados por um pessoal qualificado em munições*.

NOTA 1 Exemplos de pequenas unidades incluem delegacias, pequenas unidades militares isoladas, postos de guarda fronteira etc.

Em todos os módulos das Normas Técnicas Internacionais sobre Munição, as palavras “deve”, “deveria”, “pode” e “poderia” são usadas para expressar diretrizes de acordo com seu uso nos padrões ISO.

- a) **“deve” indica uma exigência:** É usada para indicar exigências que devem ser estritamente seguidas a fim de obedecer ao documento e das quais não se permitem desvios.
- b) **“deveria” indica uma recomendação:** É usada para indicar que, entre várias possibilidades, uma é recomendada como particularmente adequada, sem mencionar ou excluir as outras, ou que determinada ação é preferível, mas não necessariamente exigida, ou que (na forma negativa, “não deveria”) determinada possibilidade é desaprovada, mas não proibida.
- c) **“pode” indica permissão:** É usada para indicar uma ação permitida dentro dos limites do documento.
- d) **“poderia” indica possibilidade e capacidade:** É usada para afirmações de possibilidade e capacidade, seja material, física ou causal.

4 Contexto

Seria inapropriado esperar que uma equipe não qualificada em gerenciamento de munições esteja ciente de todos os requisitos técnicos detalhados para o armazenamento seguro de munições e explosivos. Porém, isso não deve afetar sua responsabilidade de proteger a saúde e a segurança dos membros da unidade ou do público no geral.

Esta IATG foi criada para ser utilizada como uma lista de verificação e como guia de referência às Cláusulas mais importantes dentro da série de IATG que deveriam ser aplicadas a reservas de munições em pequenas unidades, para garantir que o armazenamento esteja de acordo com o mínimo de um Processo de Redução de Risco de Nível 1.⁵

5 Requisitos de armazenamento de munições em pequenas unidades

A Tabela 1 resume as Cláusulas da série de IATG que devem ser aplicadas no armazenamento de munições em pequenas unidades para garantir a segurança do pessoal da unidade e do público no geral.

Requisito	Resumo	Referência IATG	
		IATG #	Cláusula
Contabilidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistemas de contabilidade. ▪ Cartões de registro de pilha. ▪ Levantamento e auditorias. 	03.10	14.2 14.5 14.6
Acidentes com Munições	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ações por unidade de usuário. ▪ Formato de relatório. 	11.10	8 Anexo C
Proibições e Restrições	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir que as munições de uso proibido ou restrito estejam identificadas e separadas. 	01.70	6 7
Classificação de Munições e Explosivos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Munições e explosivos são classificados de acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado da ONU. 	01.50	6.1 6.2
Artigos Controlados e Contrabando	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A proibição de contrabandos em paíóis pequenos. 	06.10	5.3

⁵ Ver IATG 01.20 *Índice de níveis de processos de redução de riscos.*

Requisito	Resumo	Referência IATG	
		IATG #	Cláusula
Documentação e Registros (Mantidos no Paiol)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Licença de Limites de Explosivos. ▪ Registro de Umidade. ▪ Diário de Bordo de LPE. ▪ Registro de Temperaturas. 	02.30 06.70 06.70 06.70	7 Anexo D Anexo C Anexo D
Licença de Explosivos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Necessária para garantir que níveis seguros de armazenamento sejam autorizados e mantidos. 	02.30	7
Erros e Falhas de Desempenho durante o uso	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistema para a notificação de erros e falhas de desempenho com munições quando utilizadas para treinamento ou em operações. 	01.60	7 8 Anexo C
Segurança contra Incêndio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistemas de alarme de incêndio. ▪ Práticas de incêndio. ▪ Sinais e símbolos de incêndio. ▪ Ferramentas de combate ao fogo imediatas. ▪ Ações imediatas da unidade. 	02.50	7 8.2 10.2 10.3 11.1
Inspeções (Externas)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Para garantir que os armazéns de munições da unidade sejam apropriadamente inspecionados de forma regular. 	06.70	5.2
Inspeções (Internas)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Para garantir que os armazéns de munições da unidade sejam apropriadamente inspecionados de forma regular. 	06.70	5.1
Diários de Bordo (Paiol)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diários de bordo para locais propensos à explosão (LPE) devem ser conservados e mantidos. 	06.70	5.1.1
Regras de Mistura	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garante que munições de grupos de compatibilidade conflitante não sejam armazenados juntos. 	01.50	7.1
Quantidade de Distância e Distâncias de Separação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Devem ser desenvolvidas por equipes qualificadas em munições e serão claramente indicadas na Licença de Limites de Explosivos. 	02.20	Não Para Uso da Unidade
Análise e Aceitação de Riscos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No caso de não haver recursos disponíveis para atingir os requisitos desta IATG, os riscos residuais DEVEM ser formalmente aceitos no nível apropriado. Isso não deve, normalmente, ser inferior ao nível Ministerial. 	02.10	11
Segurança do Paiol	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Controle de Acesso. ▪ Infraestrutura da segurança física. 	09.10	8.5 8.6
Transporte de Munições	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com os Regulamentos Modelo da ONU. 	08.10	Todas
Sinais de Alerta	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado da ONU. 	01.50	6.1 6.1.1

Tabela 1: Requisitos de armazenamento de munições em pequenas unidades

6 Infraestrutura do paiol

O armazém ou paiol com explosivos da unidade deve compreender uma única sala, ou um número de compartimentos separados uns dos outros por paredes internas. Uma sala de Entradas e Saídas (E&S) pode formar uma parte integral do armazém de explosivos, mas deve estar situada em uma das extremidades do edifício.

Cada compartimento deve ter apenas uma porta, que deve abrir para o lado de fora. Em certas situações – por exemplo, em locais onde apenas munições de Divisão de Perigo (HD) 1.4 são armazenadas – um estoque de explosivos construído propositalmente não é necessário.

A infraestrutura física deve estar em conformidade com as orientações contidas no IATG 05.20 *Tipos de edifícios para armazenamento de explosivos*. O paiol não deve ser aquecido.

7 Inspeções de munições da unidade

Pequenas unidades que guardam munições e explosivos devem ser formalmente inspecionadas por equipes qualificadas em munições com a frequência mostrada na Tabela 2:

Tipo de Licença de Explosivos ⁶	Frequência de Inspeção	Observações
Padrão	Anualmente	▪ É pouco provável que pequenas unidades tenham uma dessas licenças.
Fora do Padrão	A Cada Dois Anos	▪
Quantidade Autorizada	A Cada Dois Anos	▪
	A Cada Três Anos	▪ Para unidades mantendo apenas munições para armas leves.

Tabela 2: Frequência de inspeção para munições em pequenas unidades

A eficiência da unidade em relação a suas responsabilidades com as munições deve, na conclusão de cada inspeção periódica, ser pontuadas em termos de **Satisfatório** e **Insatisfatório**. A pontuação deve ser baseada no padrão encontrado no momento da inspeção e deve fornecer uma imagem precisa da eficiência da unidade.

Pequenas violações podem ser corrigidas ao longo da inspeção, mas um comentário geral observando tal fato deve ser registrado no relatório. Medidas corretivas subsequentes podem ser tomadas conforme o necessário para corrigir erros e levar a unidade a um padrão aceitável. Um relatório preciso é essencial para dar à cadeia de comando uma visão clara e inequívoca da segurança de munições e explosivos em toda sua área. Essa pontuação deverá ser registrada no Formulário do IATG 12.10A (ver Anexo C) (ou equivalente nacional) pelo Inspetor.

Ao avaliar a pontuação da eficiência de uma unidade, o Inspetor deve basear seu julgamento nos pontos listados no IATG 06.70 *Inspeção de instalações de explosivos*, Anexo E. Uma pontuação insatisfatória deve ser dada apenas se:

- a) há mais de uma violação de um ponto importante, considerado como comprometedor à segurança dos explosivos;
- b) há quatro ou mais pontos secundários violados, e nenhuma medida corretiva foi tomada durante a inspeção; ou

⁶ Ver IATG 02.30 *Licenciamento de ESA*, Cláusula 7.

c) as recomendações para resolver um ponto importante ou dois pontos secundários, especificadas em uma inspeção anterior, não foram realizadas.

Durante as inspeções da unidade, o Inspetor deve informar sobre quaisquer munições que, em sua opinião, deterioraram-se ou foram danificadas por culpa da unidade. Tais munições deverão ser o assunto de um Relatório de Danos que deverá ser processado da forma habitual.

O Inspetor deverá também recomendar mais inspeções de especialistas, se necessário (por exemplo, elétrica, proteção contra raios, estabilidade da infraestrutura etc.).

Um formato de relatório recomendado para inspeções de munições em pequenas unidades está disponível para informação no Anexo C.

8 Munições e explosivos recuperados

Munições e explosivos recuperados pela polícia ou por outras agências de segurança devem ser armazenados de acordo com os princípios e requisitos contidos nos módulos da Série de IATG 6. As licenças de limites explosivos do paiol não devem ser violadas, a menos que seja operacionalmente urgente, casos em que se deverá procurar imediatamente o aconselhamento de um oficial qualificado em munições ou um operador de eliminação de material explosivo.

Licenças de limites explosivos para pequenas unidades podem não permitir ou facilitar o armazenamento de munições e explosivos recuperados. Em tais circunstâncias, esses materiais não deverão ser armazenados junto às munições da própria unidade. Um contêiner separado, como um compartimento de contenção de explosão ou uma unidade de contenção de ameaça,⁷ deverá ser utilizado.

8.1 Eliminação de munições e explosivos recuperados

Munições e explosivos recuperados podem ser exigidos como evidência em procedimentos legais e, conseqüentemente, podem ser retidos sob a custódia do sistema legal até serem requisitadas no julgamento, o que pode levar anos. Logo, torna-se necessário o desenvolvimento de um sistema para garantir o armazenamento seguro e protegido das munições e dos explosivos aguardando julgamento. Como alternativa, evidências de uma testemunha “especializada” qualificada sobre o tipo e a quantidade das munições e explosivos recuperados poderiam ser utilizadas; isso permitiria o descarte seguro dessas munições e explosivos, além de uma subsequente redução dos riscos.

Imediatamente após a descoberta de munições e explosivos ilícitos, a agência responsável por recuperá-los deve solicitar a presença das seguintes agências no local de recuperação:

- a) um especialista em munições ou em Eliminação de Material Explosivo (EOD), designado pela autoridade técnica nacional ou organização governamental relevante, para avaliar a condição física das munições e dos explosivos recuperados e para fornecer aconselhamento acerca do armazenamento ou eliminação imediata. No caso de eliminação, esse indivíduo deve ser competente para atuar como uma “testemunha especializada” no tribunal;
- b) um representante de investigação de cena de crime ou do departamento de ciências forenses para garantir que a continuidade de evidências seja preservada; e
- c) se apropriado, ou exigido pela legislação nacional, um representante do promotor público para garantir que todas as “regras de evidência” adequadas estão sendo seguidas.

⁷ Um exemplo: <http://www.aigis.co.uk/bomb-containment-1000.aspx>.

8.1.1. Modus operandi

À chegada das autoridades citadas na Cláusula 8.1, um inventário das munições e dos explosivos recuperados deve ser preparado, junto a evidências fotográficas:

- a) tipos de munições ou explosivos (incluindo calibres etc., conforme apropriado);
- b) quantidade recuperada de cada tipo;
- c) quaisquer números de série, lote ou grupo;
- d) a condição física das munições ou explosivos de acordo com o determinado pelo especialista técnico. Deve-se indicar formalmente se as munições e explosivos são “seguros (ou não seguros) para mover e armazenar”;
- e) a autenticação exigida para a continuidade de evidências e para as regras de evidência;
- f) recomendações de eliminação por parte do especialista técnico; e
- g) a autoridade formal do departamento do promotor público para o descarte ou retenção.

Sempre que possível, e enquanto as exigências de prova permitirem, munições e explosivos recuperados devem ser eliminados o mais rápido possível para reduzir riscos durante o armazenamento. Isso pode exigir uma revisão da legislação ou dos procedimentos probatórios existentes.

9 Gerenciamento de riscos

Em muitas situações de segurança pública, as munições e explosivos da polícia ou de outras agências de segurança – além daquelas recuperadas de criminosos, mantidas devido a exigências forenses ou judiciais – serão muitas vezes armazenadas dentro de áreas urbanas. Isso pode colocar a população local em risco, ao menos que as exigências desta IATG sejam rigorosamente seguidas.

O processo de gerenciamento de riscos explicado na IATG 02.10 *Introdução aos princípios de gerenciamento de riscos* deve ser seguido, e, uma vez que o risco residual tenha sido identificado, deve ser formalmente aceito em um nível adequado. Se a vida humana ainda estiver em risco, esse nível deve estar em um nível Ministerial.

Os critérios para aceitação de riscos serão resultado de três fatores:

- a) percepções locais de risco social e, portanto, a especificação detalhada de “risco tolerável”;
- b) potenciais perdas e custos econômicos devidos a um evento explosivo não desejado, que incluirá: 1) custos de remediação de eliminação de material explosivo; 2) custos da reconstrução (para edifícios públicos e civis); 3) custos de indenização por danos; e 4) custos da reposição de munições; e
- c) impacto ambiental.

Em locais onde o risco tolerável for atingido, esse risco e o risco residual devem, então, ser formalmente aceitos pela autoridade apropriada da organização dos usuários das munições. Em termos de armazenamento de munições, forma a emissão de Licenças de Explosivos para a área de armazenamento das munições. (Ver IATG 02.30 *Licenciamento de áreas de armazenamento de explosivos*).

Em locais onde o risco tolerável não foi atingido, e onde não há disponibilidade de recursos para atingir tal nível de risco a curto prazo, o risco residual deve então ser formalmente aceito por escrito pela entidade responsável pela alocação de recursos para a organização de gerenciamento do estoque. Se medidas para atingir um risco tolerável forem identificadas, o risco residual será então uma questão de alocação de recursos, e não de conhecimento técnico.

No caso de a entidade de alocação de recursos se recusar a aceitar formalmente o risco por escrito, a questão deve então ser encaminhada para o próximo nível do governo para a reconciliação do caso. Se tal estágio for atingido, torna-se uma responsabilidade política a liberação dos recursos necessários, ou o risco deverá ser aceito formalmente por escrito por aquele nível do governo. Uma aceitação formal de riscos significa assumir as responsabilidades individual e pessoal, no caso de haver consequências futuras; por isso, é provável que essa questão possa alcançar níveis bastante elevados do governo e também o nível político. Isso assegura a prestação de contas no caso de um evento explosivo indesejado no futuro, uma vez que políticos devem ter aceitado as consequências de uma decisão de não alocar recursos suficientes para atingir um risco tolerável. Esse processo deve ocorrer anualmente, durante o processo de desenvolvimento do orçamento para a organização de gerenciamento de estoques.

9.1 Comunicação de riscos (NÍVEL 1)

A comunicação de riscos é um processo interativo de troca de informações e de opiniões sobre riscos entre avaliadores e gestores de riscos, e outras partes interessadas, o que pode incluir representantes da comunidade civil local que pode ser impactada pelo risco.

A comunicação de riscos é uma parte integral e constante do processo de gerenciamento de riscos, e, idealmente, todos os grupos interessados devem estar envolvidos desde o início. A comunicação de riscos torna as partes interessadas cientes dos resultados da avaliação do risco, da lógica por trás do processo de análise do risco e das medidas corretivas para garantir um nível tolerável de risco.

A identificação de grupos de interesse particulares e seus representantes deve ser parte de uma estratégia geral de comunicação de riscos. Tal estratégia deve ser discutida e aprovada pelos gestores de riscos logo no início do processo para garantir uma comunicação de duas vias. Ela deve também abranger quem deverá apresentar as informações ao público, e a maneira como isso será feito. A estratégia de comunicação de riscos deve visar o melhoramento das percepções de segurança do pessoal dentro do depósito de munições e também da comunidade local.

10 Modelos úteis para formatos de relatórios e formulários

O software das IATG contém uma variedade de modelos para os formatos de relatórios e formulários necessários para apoiar o gerenciamento seguro, eficaz e eficiente de munições em pequenas unidades.

Anexo A **(normativo)** **Referências**

Os documentos normativos listados abaixo contêm disposições que, por meio de referências neste texto, são relevantes para esta seção das normas. Para referências datadas, não se aplicam emendas ou revisões subsequentes de nenhuma dessas publicações. No entanto, partes envolvidas em acordos baseados nessa seção das normas são incentivadas a analisar a possibilidade de aplicar as edições mais recentes dos documentos normativos indicados abaixo. Para referências não datadas, aplica-se a edição mais recente do documento normativo referenciado. Membros da ISO mantêm registros de padrões ISO ou EN atualmente válidos:

- a) IATG 01.20:2015[E] *Índice de níveis de processos de redução de riscos*. UNODA. 2015;
- b) IATG 01.40:2015[E] *Termos, glossário e definições*. UNODA. 2015;
- c) IATG 01.50:2015[E] *Sistemas e códigos de classificação de perigo de explosão da ONU*. UNODA. 2015;
- d) IATG 02.10:2015[E] *Introdução aos processos e princípios do gerenciamento de riscos*. UNODA. 2015;
- e) IATG 02.20:2015[E] *Distâncias quantitativas e de separação*. UNODA. 2015;
- f) IATG 08.10:2015[E] *Transporte de munições*. UNODA. 2015.

As versões/edições mais recentes dessas referências deveriam ser usadas. O Departamento das Nações Unidas para Questões de Desarmamento (UNODA) guarda cópias de todas as referências⁸ usadas nesta norma. Um arquivo com a última versão/edição das Normas Técnicas Internacionais sobre Munição é mantido pela UNODA e está disponível no site da IATG: <http://www.un-ar.org>. Autoridades nacionais, empregadores e outros órgãos e organizações interessados deveriam obter cópias antes de iniciar programas de gestão de estoques de munição convencional.

⁸ Havendo permissão de direitos autorais.

Anexo B **(informativo)** **Referências**

Os documentos informativos a seguir contêm provisões, que também devem ser consultados para fornecer maiores informações de base sobre o conteúdo desta norma técnica:⁹

- a) AASTP-1, Edition 1 (Change 3). *Manual of NATO Safety Principles for the Storage of Military Ammunition and Explosives*. NATO. 04 May 2010.¹⁰

As últimas versões/edições dessas referências devem ser utilizadas. O Departamento das Nações Unidas para Questões de Desarmamento (UNODA) guarda cópias de todas as referências⁵ utilizadas nesta norma. Um registro da última versão/edição das Normas Técnicas Internacionais de Munições é mantido pela UNODA, e pode ser acessado no website do IATG: <http://www.un-arm.org>. Autoridades nacionais, empregadores e outros corpos e organizações interessados devem obter cópias antes de iniciar programas de gestão de reservas de munições convencionais.

⁹ Dados de muitas dessas publicações foram utilizados para desenvolver este IATG.

¹⁰ Embora esse documento estivesse em fase de elaboração quando utilizado para desenvolver esta IATG, o rascunho foi aprovado na reunião da NATO CASG em 17/18 de junho de 2010.

⁵ Havendo permissão de direitos autorais.

Anexo C (informativo)

Exemplo de relatório de inspeção de munições em pequenas unidades

Relatório de Inspeção de Munições de Unidade Implantada (ESPECIAL/ROTINA) ⁶			
			Formulário IATG 12.20A
Data da Inspeção:		Outras Unidades usando o Armazenamento:	
Número de Série:		Armazenamento Inspecionado (Localização):	
Unidade:		Número de Série da(s) Licença(s) de Explosivos	
Endereço:		Pontuação da Eficiência da Unidade	SATISFATÓRIO/ INSATISFATÓRIO ⁷
Inspecionado por:			
Unidade de Inspeção:			

1. Comentários do Inspetor

O relatório de inspeção a seguir foi compilado por *(Inserir Nome Completo e Nomeação do Inspetor)* sob a autoridade de *(Inserir Autoridade Técnica)*.

A inspeção foi conduzida de acordo com os critérios listados na IATG 06.70 *Inspeção de instalações de explosivos*. A inspeção abrange o gerenciamento e o controle de explosivos e instalações de explosivos em conformidade com essas orientações. A inspeção foi uma amostra de documentação, de instalações e de atividades. Deve-se notar que pode haver documentações, instalações ou atividades não observadas pelo inspetor que permanecem não compatíveis com as Orientações do IATG.

2. Relatórios Anteriores (Incêndio, Segurança etc.)
3. Licenciamento de Explosivos e Mapas de Salvaguarda
4. Contabilidade de Munições
5. Procedimentos Operacionais Padrão (SOP)
6. Condições das Munições
7. Observações Finais

⁶ Excluir conforme aplicável.

⁷ Excluir conforme aplicável.

Relatório de Inspeção de Munições em Pequena Unidade

Formulário IATG 12.10A

Unidade:				Número de Série:	
Localização:		Data da Última Inspeção e Número de Série:		Inspeccionado por:	

Item Nº	Designação	Lote ou Data	Quantidade		Sentença e Quantidade			Observações e razão para sentença diferente de "S"	Ação a ser tomada pela Unidade
			Em Carga	Inspeccionada	S ⁸	R ⁹	I/S ¹⁰		

⁸ Servível. Unidade a ser retida para treinamento ou operações.
⁹ Retorno. Unidade deve regressar ao depósito de munições (pode ser utilizado em casos extremos).
¹⁰ Inservível. Unidade deve regressar ao depósito de munições.

Item Nº	Designação	Lote ou Data	Quantidade		Sentença e Quantidade			Observações e razão para sentença diferente de "S"	Ação a ser tomada pela Unidade
			Em Carga	Inspecionad a	S ⁸	R ⁹	I/S ¹⁰		
INSPECIONADO: Assinatura do Inspetor: Data:			OBSERVAÇÕES DO INSPETOR: Assinatura do Inspetor: Data:					CONFIRMADO: Assinatura do Inspetor Chefe: Data:	